

ATA Nº 14/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h (oito horas), na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: **Credenciamento de Instituições Financeiras: a) Administrador Fiduciário - BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ: 59.281.253/0001-23. b) Fundos de Investimento - Bradesco Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciada DI Premium – Resp. Limitada, CNPJ: 03.399.411/0001-90. C) Fundos de Investimento - Bradesco Alocação Dinâmica FI Financeiro – CIC RF – Resp. Limitada, CNPJ: 28.515.874/0001-09.**

Estiveram presentes os membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto e Orlando Conceição Malheiros. Justificaram ausência os membros João Vicente Chencarek, Luiz Constâncio Pena de Moraes e José dos Santos da Silva. Constatado o quórum necessário, passou-se à análise dos processos de credenciamento das instituições financeiras. Após apreciação, verificou-se que o Administrador Fiduciário BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários possui Índice de Qualidade de Gestão (IQG) – RP1, atendendo, juntamente com os fundos apresentados, aos requisitos regulamentares. Assim, os credenciamentos foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes, devendo os fundos analisados seguir para homologação pelo Conselho Curador. Na sequência, foi solicitada pelo presidente a inclusão de pauta referente à análise da cláusula 2.8 do contrato da LDB Consultoria Financeira Ltda. (Volume III, página 664), especificamente quanto à alteração do responsável técnico. Constatou-se, no Volume III, páginas 618 e 620, a existência do Ato Declaratório da CVM autorizando o Sr. Ronaldo de Oliveira, então responsável técnico, a atuar como consultor de valores mobiliários. Posteriormente, verificou-se no Volume IV, páginas 897 e 898, novo Ato Declaratório designando o Sr. Douglas Costa Silva como responsável técnico, acompanhado da devida documentação comprobatória de suas certificações, as quais se mostraram superiores às do responsável anterior, incluindo, além das demais, a Certificação ANBIMA de Especialista em Investimentos – CEA. Ademais, foi registrado no processo, à página 899, a 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da LDB Consultoria Financeira Ltda., formalizando a referida alteração. Nada mais havendo a tratar, eu, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Orlando Conceição Malheiros
Membro

Andréa Londero Bonatto
Membro

Theodoro Huber Silva
Secretário